EDITAL DEX/EDU 007/2023

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE EXTENSÃO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS RESULTANTES DE TRABALHOS ACADÊMICOS DE NATUREZA EXTENSIONISTA

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL (DDIS) DO DECANATO DE EXTENSÃO (DEX) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB), em parceria com a EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, torna público o edital de apoio à publicação de livros digitais inéditos, resultantes de trabalhos acadêmicos de natureza extensionista.

1. FINALIDADE

1.1. Publicação de até 5 (cinco) obras originais em formato de livro digital, de acesso gratuito e irrestrito, com foco em atividades de extensão universitária em sua indissociabilidade com ensino e pesquisa. A promoção e a popularização qualificada da produção acadêmica de natureza extensionista é buscada na expectativa de democratizar o acesso ao conhecimento gerado por meio do diálogo crítico entre sociedade e universidade.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Autores(as), coautores(as) e organizadores(as) de obras originais **individuais**, **em coautoria** ou **coletivas** (**coletâneas**) de trabalhos acadêmicos de natureza extensionista.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE

- 3.1. O(a) **PROPONENTE**, responsável pelo preenchimento do Formulário de Inscrição e pela submissão da proposta, deve ser **professor(a)** do quadro permanente da UnB, em efetivo exercício ou aposentado(a) ou **técnico(a)** administrativo do quadro permanente da UnB, desde que, <u>cumulativamente</u>:
- a) seja autor(a) de obra individual, autor(a) de obra em coautoria ou organizador(a) de obra coletiva;
- b) componha equipe de projeto ou programa de extensão regularmente cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), desde que o projeto ou programa esteja vigente ou que tenha ocorrido nos últimos 5 anos.
- 3.2. É necessário que exista apenas 1 (um) proponente, seja ele(a) autor(a) ou organizador(a) da obra.
- 3.3. É permitida a participação de **autores externos** à UnB, desde que como coautores(as) em obras em coautoria ou coletivas.
- 3.4. É vedada a participação de autores(as), coautores(as) e organizadores(as) que integrem a Comissão de Avaliação.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA OBRA

- 4.1. São critérios de elegibilidade os itens (A) e (B):
- (A) Contemplar a **extensão universitária**, em uma ou mais das seguintes linhas de atuação:
 - Saúde e Qualidade de Vida
 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
 - Agricultura e Abastecimento
 - Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
 - Igualdade de Gênero e Raça
 - Trabalho
 - Educação
 - Cultura e Arte
 - Esporte, Lazer e Turismo
 - Infraestrutura, Gestão de Território e Habitação
 - Mobilidade Urbana e Transporte
 - Tecnologia e Produção
 - Comunicação
 - Conservação da Natureza
 - Arquitetura Vernacular, Memória e Patrimônio
- (B) Tratar-se de obra original **individual**, obra original **em coautoria** ou obra original **coletiva (coletânea)**, observado que:
- (B.1) As obras originais em coautoria poderão ter no máximo 5 autores(as).
- (B.2) As obras originais **coletivas (coletâneas)** poderão ter no **máximo 5 organizadores**, independentemente do número de autores.
- (B.3) Serão considerados como **não autorais** e/ou **não originais** os trechos anteriormente publicados em material com atribuição de DOI, ISBN ou ISSN.
- (B.4) Não serão aceitas:
 - Obras em língua estrangeira;
 - Obras anteriormente publicadas;
 - Propostas de reedição;
 - Dissertações de mestrado, mesmo que adaptadas ao formato de livro;
 - Originais apresentados em formato e linguagem de tese.
- 4.2. Ao submeter a obra para publicação pela Editora UnB, os autores(as), coautores(as) e organizadores(as) se comprometem a não a submeter a outra editora concomitantemente.
- 4.3. Visando a integridade e a qualidade das obras selecionadas, a **originalidade** será avaliada por meio do *Turnitin*, software licenciado pela UnB. Através do módulo *OriginalityCheck*, a Comissão Avaliadora irá analisar a detecção de similaridades entre os textos analisados e outros trabalhos já publicados ou em fase de publicação. Mais informações sobre o software estão disponíveis em: https://bce.unb.br/turnitin/.
- 4.4. As propostas devem obedecer às instruções constantes do <u>Manual de Normas</u> <u>Editoriais da Editora Universidade de Brasília</u> referente às demais orientações a respeito

do recebimento de originais, desde que não entrem em desacordo com as normas específicas deste Edital.

5. SUBMISSÃO DA OBRA

5.1. O **PROPONENTE**, conforme item 3.1, deverá realizar a submissão da obra realizando as duas seguintes etapas:

(Etapa 1) Envio da obra em arquivo <u>editável e sem identificação de autoria,</u> exclusivamente para o e-mail <u>livrosdigitaisdex@gmail.com.</u> Identificar o assunto do e-mail como "Submissão da obra "Nome da obra" - Edital DEX 007/2023.

(Etapa 2) Preenchimento de **Formulário de Inscrição**, que contém informações da obra e dos autores(as), coautores(as) e organizadores(as). O Formulário está disponível em https://forms.gle/jdPa41gnq3YVppiw9. Em caso de dificuldade para acessar o Formulário, entre em contato com a DDIS pelo e-mail livrosdigitaisdex@gmail.com.

- 5.2. Serão desclassificadas as inscrições que não atendam às duas etapas do item 5.1.
- 5.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.
- 5.4. Após a submissão, não será possível substituir o proponente ou o livro a ser publicado.
- 5.5. A DDIS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de envio para e-mail incorreto, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA OBRA

6.1. Serão selecionadas até 5 (cinco) obras originais para publicação em formato de livro digital, de acesso gratuito e irrestrito, conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | | PONTUAÇÃO |
|-----------|---|----------------|
| 1. | Ações de natureza extensionista que revelem contribuição social a partir da democratização da produção de conhecimento e/ou de tecnologias inovadoras, valorizando demandas territoriais e troca de saberes com efetivo diálogo entre universidade e sociedade. | Até 2,0 pontos |
| 2. | Indissociabilidade da produção acadêmica extensionista com os campos da pesquisa e do ensino. | Até 2,0 pontos |
| 3. | Formação crítico-social, ética e cidadã tanto da comunidade universitária quanto da comunidade externa proveniente de ações extensionistas. | Até 2,0 pontos |
| 4. | Utilização de metodologias de natureza integradora que valorizem e problematizem saberes locais em diálogo com saberes acadêmicos. | Até 2,0 pontos |

| 5. | Correção textual no que tange à clareza, coesão, coerência e uso da norma padrão da Língua Portuguesa, de modo que o texto seja claro e fluido, e Atratividade da leitura para além do público acadêmico. | Até 1,0 ponto |
|----|---|-----------------|
| 6. | Texto Introdutório e de Considerações Finais, que tornem a obra uma unidade orgânica. | Até 1,0 ponto |
| | | Até 10,0 pontos |

- 6.2. As obras serão avaliadas por **Comissão de Avaliação** formada por membros da Câmara de Extensão, do Decanato de Extensão e/ou da Biblioteca Central, que terão suas identidades preservadas, para avaliação duplo-cega estritamente de acordo com os critérios apresentados na tabela do item 6.1.
- 6.3. A Comissão de Avaliação selecionará as obras para aprovação respeitando a ordem de classificação resultante da **média aritmética simples obtida por cada obra**.
- 6.4. Em caso de diferença maior de 3 pontos entre as avaliações realizadas pelos dois pareceristas referentes a uma obra, será convocado um terceiro avaliador.
- 6.4.1. No caso de haver um terceiro avaliador, a média aritmética simples será recalculada levando em consideração a nota emitida pelo terceiro avaliador e a nota que mais se aproxime desta nova pontuação. A nota mais divergente será, portanto, descartada.
- 6.5. Para que uma obra seja considerada aprovada, sua avaliação deve alcançar a média aritmética simples de, no mínimo, 6,0 pontos.
- 6.6. O desempate será efetivado a favor do projeto que obtiver maior pontuação no Critério 1 da tabela apresentada no item 6.1. Permanecendo o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida no Critério 2. Permanecendo novamente o empate, considerar-se-á a maior pontuação obtida no critério 3 e assim sucessivamente. Se ainda assim o empate permanecer, a Comissão de Avaliação desempatará a favor do projeto que melhor se articular com o conjunto das obras selecionadas no edital.

7. PUBLICAÇÃO

- 7.1. O resultado da seleção será divulgado na página do DEX (http://dex.unb.br), conforme Cronograma apresentado no item 8.
- 7.2. Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica, a ser firmado entre a Editora UnB e os autores ou organizadores.
- 7.3. Tanto autores quanto organizadores das propostas selecionadas deverão preencher, quando da assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica, Termos de Autorização de Uso de Imagem, Termo de Responsabilidade e Termo de Cessão de Direitos de Texto.
- 7.4. As obras selecionadas serão publicadas somente em formato digital de acesso aberto.
- 7.5. A edição final das obras, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formato, projeto gráfico, capa e especificações para impressão), ficará a critério da equipe técnica da Editora UnB, que poderá solicitar aos autores ou organizadores as adequações necessárias para o cumprimento das Normas Editoriais da Editora UnB.

- 7.5.1. As obras aprovadas poderão ser recomendadas para publicação com necessidades de ajustes e/ou correções. Caso os autores e/ou organizadores não atendam às recomendações até 30 dias após notificação, a obra poderá ser desclassificada.
- 7.6. Os autores e organizadores dos originais submetidos por meio deste Edital assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, e comprometem-se a atender a quaisquer reclamações ou demandas que porventura venham a ser apresentadas em juízo ou fora dele acerca de direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando o Decanato de Extensão e a Editora UnB de qualquer responsabilidade quanto a esse aspecto.
- 7.7. Os autores e organizadores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e o Decanato de Extensão poderá indicar outra obra para substituí-la.
- 7.8. Os autores e organizadores dos originais selecionados ficam cientes de que não receberão honorários financeiros de direitos autorais pela publicação de suas obras.

8. CRONOGRAMA

| Publicação do Edital | 15 de maio de 2023 | |
|----------------------------------|-----------------------------------|--|
| Período de Inscrições via e-mail | 15 de maio a 25 de agosto de 2023 | |
| Resultado da Homologação | 06 de setembro de 2023 | |
| Resultado Final da Seleção | 06 de novembro de 2023 | |

- 8.1. Os prazos deste cronograma poderão ser alterados a critério do DEX.
- 8.2. O cronograma deste Edital é atinente ao período da seleção das obras. Após a publicação do resultado final pelo DEX, novos prazos para ajustes e edição final das obras poderão ser estabelecidos pelo DEX e/ou Editora UnB, podendo variar de acordo com a especificidade de cada obra.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão decididos pelo Decanato de Extensão.
- 9.2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitados à DDIS através do e-mail <u>livrosdigitaisdex@gmail.com</u>.

Brasília, 15 de maio de 2023.

Olgamir Amância Ferreira Decana de Extensão Universidade de Brasília